

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2015**  
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos  
de Lei nºs 2.285 e 2.535, ambos de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Embora modifiquem diplomas legais diferentes, duas proposições tramitam nesta Casa com o objetivo de regular o atendimento, em caixas eletrônicos, de portadores de necessidades especiais.

O Projeto de Lei nº 2.285, de 2015, altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências", para obrigar a disponibilização de sistema de comunicação por voz e do Sistema Braille em caixas eletrônicos de instituições financeiras, e dá outras providências (nosso grifo).

O Projeto de Lei nº 2.535, de 2015, estabelece que “as instituições financeiras deverão disponibilizar em suas agências caixas eletrônicos adaptados para o atendimento a portadores de deficiência que necessitem de meios auxiliares de locomoção” (art, 2º, nosso grifo).

Como se verifica, as proposições o atendimento a portadores de necessidades especiais nos caixas eletrônicos das instituições financeiras é o objeto comum a ambas as proposições.

Considerando que o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 142, estipula que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara (...)”

Diante do exposto, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta dos projetos mencionados.

Sala das Sessões, de dezembro de 2015.

**JÚLIO DELGADO**

Deputado Federal – PSB/MG